



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



Empenho nº 169

Processo nº 169

Ordem nº 169

Exercício de 2023

Nome: Stephanie Santos Garcia Coutinho

Assunto: Pagamento de Recorra de Papel Ofício A4

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CHEQUE Nº Débito em conta  
BANCO Brasil S/A  
DATA 22/08/23

R\$ 1.325,00

CAMARA MUNICIPAL DE  
BOM JARDIM  
PROTOCOLO Nº 169  
DATA 01/08/23  
NSA  
ARQUIVATURA



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### PROCESSO Nº: 169/2023

Bom Jardim, 01 de agosto de 2023.

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

### 1 - DEMANDANTE:

Órgão: Câmara Municipal de Bom Jardim  
Responsável pela Demanda: Nathalia Stutz Amaral, matrícula 12/0180  
GPC, Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços  
E-mail: [cmbj2011@gmail.com](mailto:cmbj2011@gmail.com)  
Telefone: (22) 25662030

### 2 - OBJETO:

ITEM	OBJETO
01	Papel sulfite A4, alcalino, cor branca, formato (dimensão) de 210mm x 297mm, com desempenho máximo para impressão a laser (conforme informações técnicas contidas na embalagem do fabricante), com alvura não inferior a 97%, com gramatura de 75g/m <sup>2</sup> , produzido a partir de árvores de áreas de manejo sustentáveis (apresentar o selo de certificação ambiental CERFLOR ou FSC ou outro que comprove que o papel fornecido seja proveniente de processo produtivo ecologicamente adequado, impresso na embalagem, vetado o uso de etiquetas ou encartes); isento de cloro elementar. Embalagem com proteção anti-umidade e com propriedades térmicas, contendo 500 folhas (resma). Acondicionado em caixa de papelão contendo 10 resmas.

### 3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - A Câmara Municipal de Bom Jardim necessita adquirir papel A4 visando a utilização dos servidores e vereadores para impressão e cópia. Esse item é de suma importância para as atividades administrativas e legislativas desta Casa para atender às demandas diárias de todos os servidores e vereadores no exercício de suas funções.

### 4 - JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE:

4.1 - A presente demanda é baseada no consumo de, em média, a utilização de 06 (seis) meses desse produto pelos setores administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Bom Jardim.



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### 5 – QUANTITATIVO ESTIMADO DA DEMANDA:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	50	RESMA	Papel sulfite A4, alcalino, cor branca, formato (dimensão) de 210mm x 297mm, com desempenho máximo para impressão a laser (conforme informações técnicas contidas na embalagem do fabricante), com alvura não inferior a 97%, com gramatura de 75g/m <sup>2</sup> , produzido a partir de árvores de áreas de manejo sustentáveis (apresentar o selo de certificação ambiental CERFLOR ou FSC ou outro que comprove que o papel fornecido seja proveniente de processo produtivo ecologicamente adequado, impresso na embalagem, vetado o uso de etiquetas ou encartes); isento de cloro elementar. Embalagem com proteção anti-umidade e com propriedades térmicas, contendo 500 folhas (resma). Acondicionado em caixa de papelão contendo 10 resmas.

### 6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO POSSÍVEL:

6.1 - O objetivo dessa aquisição é de garantir a manutenção de estoque destes produtos no Almoxarifado, fornecer estes insumos às unidades demandantes em quantidades necessárias e suficientes ao pleno funcionamento e desenvolvimento das atividades laborais típicas, reduzir custos com aquisições pontuais destes insumos de cada unidade demandante e garantir menor preço de aquisição quando comparado com preços de mercado em lojas de varejo.



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### **7 - CONSEQUÊNCIAS DA FALTA DE ATENDIMENTO À DEMANDA:**

**7.1** - A falta de atendimento a essa demanda inviabilizará atividades essenciais ao desenvolvimento das atribuições administrativas e legislativas desta Casa, uma vez que não possuindo papel para as impressões e cópias muitos trabalhos ficarão parados e sem conclusão.

### **8 - LOCAL PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS:**

**8.1** - A entrega do produto deverá ser realizada na Câmara Municipal de Bom Jardim, no endereço situado à Praça Coronel Monnerat, 232, Centro, Bom Jardim, RJ, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 09 horas às 12 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas.

### **9 - RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO:**

Será responsável pela Gestão do Contrato a servidora Nathalia Stutz Amaral, Matrícula 12/0180 GPC, Responsável por Bens em Almojarifado, Patrimônio e Serviços, conforme Portaria nº 009/2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

#### **9.1. DO GESTOR DE CONTRATO:**

**9.1.1** - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seu art. 9º:

“Art. 9º - O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pelo Presidente, ou por quem esse delegar, preferencialmente entre os servidores efetivos, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VII - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VII - outras atividades compatíveis com a função.”

### **10 - FISCAL DO CONTRATO:**



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos solicitados serão efetuados pela servidora Nathalia Stutz Amaral, Matrícula 12/0180 GPC, Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços, conforme Portaria nº 009/2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

### 10.1 - DO FISCAL DE CONTRATO

**10.1.1** - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seus artigos 10 e 11:

“Art. 10 - O fiscal de contrato é o servidor, preferencialmente efetivo, designado pelo Presidente, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

§ 1º. O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§2º. A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

Art.11 - A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

IV - Realizar tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

V - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

VI - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária.”

### 11 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



11.1 - O objeto poderá ser fornecido por qualquer empresa que disponibilize o produto de acordo com as exigências descritas, bem como a apresentação da documentação solicitada.

### 12 - CRITÉRIOS BÁSICOS PARA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

12.1 - As propostas deverão ser compatíveis com o preço de mercado e os produtos deverão estar dentro das solicitações do Termo de Referência.

### 13 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Servidora responsável pela demanda: Nathalia Stutz Amaral, matrícula 12/0180 GPC, Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços.

\_\_\_\_\_  
**NATHALIA STUTZ AMARAL**  
**RESPONSÁVEL POR BENS EM ALMOXARIFADO,**  
**PATRIMÔNIO E SERVIÇOS**

### 14 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA DEMANDA:

Carlos Gastão Pinto Carrilho, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Aprovado em 01, 08, 23

\_\_\_\_\_  
**CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO**  
**PRESIDENTE**

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Conta..... =	3	Crédito Orçamentário	1 Ordinário
Órgão..... =	01	CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária.. =	01.100	CÂMARA MUNICIPAL	
Funcional..... =	010310001	Legislativa	
Projeto/Atividade..... =	2001000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	15000	ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	



Saldos de 08/08/2023 até 08/08/2023

Dotação Inicial..... =	80.000,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orçamentária... =	0,00
Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	23.006,79
Liquidado até o Período. =	21.873,98
Pago até o Período..... =	21.873,98
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	1.132,81
Total a Pagar..... =	1.132,81
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	56.993,21

LEILMA DE OLIVEIRA SILVA  
Responsável pela Contabilidade  
Mat.: 12/0144-GPC

ANDERSON DE AGUIAR CARDOSO  
Tesoureiro  
Mat.: 12/0142 GPC



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**PROCESSO Nº: 169/2023**

Bom Jardim, 01 de agosto de 2023.

### TERMO DE REFERÊNCIA Nº: 043/2023

#### 1- OBJETO

1.1 - Aquisição de material de consumo de papelaria (Papel sulfite A4), conforme especificações constantes neste Termo de Referência

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Papel sulfite A4, alcalino, cor branca, formato (dimensão) de 210mm x 297mm, com desempenho máximo para impressão a laser (conforme informações técnicas contidas na embalagem do fabricante), com alvura não inferior a 97%, com gramatura de 75g/m <sup>2</sup> , produzido a partir de árvores de áreas de manejo sustentáveis (apresentar o selo de certificação ambiental CERFLOR ou FSC ou outro que comprove que o papel fornecido seja proveniente de processo produtivo ecologicamente adequado, impresso na embalagem, vetado o uso de etiquetas ou encartes); isento de cloro elementar. Embalagem com proteção anti-umidade e com propriedades térmicas, contendo 500 folhas (resma). Acondicionado em caixa de papelão contendo 10 resmas.	RESMA	50

#### 2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A Câmara Municipal de Bom Jardim necessita adquirir papel A4 visando a utilização dos servidores e vereadores para impressão e cópia. Esse item é de suma importância para as atividades administrativas e legislativas



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



desta Casa para atender às demandas diárias de todos os servidores e vereadores no exercício de suas funções

### **3 - CLASSIFICAÇÃO DE BENS**

**3.1** - O bem a ser adquirido enquadra-se na classificação de bem de qualidade comum, nos termos do inciso II da Resolução nº 002/2023, de 03 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim.

### **4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** - As despesas com a execução dos serviços correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**4.1.1** - Órgão: 01 – Câmara Municipal

**4.1.2** - Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

**4.1.3** - Funcional: 010310001 – Legislativa

**4.1.4** - Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

**4.1.5** - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00/3 – Material de Consumo

**4.1.6** - Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos)

### **5 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO, FORMA DE ENTREGA DO BEM E FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1** - A Administração emitirá por escrito ordem de fornecimento, com a quantidade e identificação do bem que será fornecido, o local de fornecimento, o prazo máximo para a entrega, a identificação e assinatura do gestor responsável pela emissão da ordem e a identificação da pessoa jurídica a que se destina a ordem;

**5.2** - O bem a ser adquirido será fornecido em remessa única, em perfeito estado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento, no seguinte endereço: Praça Coronel Monnerat, 252 – Centro – Bom Jardim / RJ, de segunda a sexta-feira, das 09 horas às 12 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas, e, será recebido pela servidora responsável pela fiscalização ou por pessoa do CONTRATANTE autorizada para tal;

**5.3** - O bem será recebido provisoriamente pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

**5.4** - O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**5.5** - O bem será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado ou ateste das notas fiscais;

**5.6** - Caso a verificação de conformidade não seja procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

**5.7** - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução deste Termo de Referência;

**5.8** - A execução deste Termo de Referência reputa-se concluída quando as obrigações da Administração e da CONTRATADA forem integralmente cumpridos, após o recebimento definitivo do bem objeto desta contratação, decorridos os prazos de garantia legal e contratual, e realizado o respectivo pagamento;

**5.9** - O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo do bem, para realizar o pagamento;

**5.10** - Os documentos fiscais serão emitidos em nome da **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, CNPJ 00.495.116/0001-49, Praça Coronel Monnerat, 252 – Centro – Bom Jardim;

**5.11** - Junto aos documentos fiscais, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista com validade atualizada exigidas no instrumento convocatório e seus anexos;

**5.12** - Após a juntada da prova de recebimento definitivo, a Administração incluirá o crédito da CONTRATADA na respectiva fila de pagamento, a fim de garantir o pagamento em obediência à estrita ordem cronológica das datas de exigibilidade dos créditos;

**5.13** - A ordem de pagamento poderá ser alterada por despacho fundamentado da autoridade superior, nas hipóteses de:

**5.13.1** - Haver suspensão do pagamento do crédito;

**5.13.2** - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

**5.13.3** - Haver seguros veiculares e imobiliários;

**5.13.4** - Evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

**5.13.5** - Cumprimento de ordem judicial ou decisão de Tribunal de Contas;

**5.13.6** - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

**5.13.7** - Ocorrência de casos fortuitos ou força maior;

**5.13.8** - Créditos decorrentes de empréstimos e financiamentos bancários;

**5.13.9** - Outros motivos de relevante interesse público, devidamente comprovados e motivados;



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**5.14** - O pagamento será feito em depósito em conta corrente informada pela CONTRATADA, em parcela única, na forma da legislação vigente;

**5.15** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando prejuízo econômico extraordinário e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a Administração para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada, justificada e devidamente comprovada pela CONTRATADA;

**5.16** - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, em conformidade com as especificações técnicas, nos termos da legislação vigente;

**5.17** - É vedado à CONTRATADA a cessão de crédito para instituições financeiras decorrentes dos pagamentos futuros dispostos neste Termo de Referência, ressalvada a hipótese do art. 46 da Lei Complementar nº 123/06;

## 6 - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

**6.1** - A Administração está sujeita às seguintes obrigações:

**6.1.1** - Emitir a ordem de fornecimento e receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

**6.1.2** - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**6.1.3** - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**6.1.4** - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado para tanto, aplicando sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações sem justificativa;

**6.1.5** - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

**6.2** - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

**6.3** - Exercer a fiscalização através de servidor especialmente designado, verificando se no desenvolvimento dos trabalhos está sendo cumpridas as especificações previstas no Termo de Referência de forma satisfatória, documentando quaisquer ocorrências;



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**6.4** - Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao representante da contratada, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;

**6.5** - Prestar, ao representante da contratada, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

**6.6** - Atestar e encaminhar a nota fiscal para pagamento, conforme previsto no Termo de Referência;

**6.7** - Manifestar-se, por escrito, em todos os atos relativos à execução.

## **7 - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**7.1** - A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto e, ainda:

**7.1.1** - Assumir inteira e total responsabilidade por todos os custos de despesas referentes aos produtos fornecidos, incluindo todo e qualquer tributo, bem como por todas as eventuais obrigações e encargos de natureza civis, trabalhistas, tributária, previdenciária, social, acidentária, securitária e demais despesas e obrigações que direta ou indiretamente decorram da execução do objeto deste Termo de Referência.

**7.1.2** - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

**7.1.3** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990); fornecendo materiais novos, originais, de primeira qualidade e em perfeito estado, não sendo aceitos materiais remanufaturados, reconicionados ou reaproveitados sob qualquer forma;

**7.1.4** - Fornecer os produtos em embalagens que não contenham amassamentos, rachaduras, ranhuras, estufamentos, remendos, deformações e/ou alterações que possam comprometer a qualidade;

**7.1.5** - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, o objeto com avarias ou defeitos;

**7.1.6** - Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.1.7** - Entregar os materiais em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da Nota de Empenho;

**7.1.8** - Entregar o quantitativo de material solicitado, independentemente de qualquer contratempo, mesmo que para isso tenha que adquirir o produto de outros fornecedores devidamente especializados;

**7.1.9** - Responsabilizar-se por qualquer atraso ou problemas na entrega, mesmo que ocasionados pela transportadora;

**7.1.10** - Aguardar a conferência dos produtos no ato do recebimento e substituir os produtos/materiais que apresentarem qualquer tipo de defeito ou que estiverem fora das especificações contidas na proposta de



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



preços e nas determinações definidas neste Termo de Referência, em até 05 (cinco) dias corridos, após a comunicação formal;

**7.1.11** - Responder pelas perdas e danos causados por seus empregados ou transportadora, ainda que involuntariamente, às instalações do prédio, máquinas, equipamentos e demais bens da CONTRATANTE, durante a entrega dos materiais, substituindo os referidos bens por outros semelhantes, em prazo que lhe será expressamente combinado pela CONTRATANTE;

**7.1.12** - Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, quando em serviço, ou pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;

**7.1.13** - Todos os materiais deverão ter validade de no mínimo de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega e aceite da CONTRATANTE;

**7.1.14** - A garantia do fabricante dos equipamentos fornecidos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo;

**7.1.15** - A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;

**7.1.16** - A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze) meses.

## 8 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

### 8.1 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

**8.1.1** - Certidão de Regularidade com a Seguridade Social (INSS);

**8.1.2** - Certidão de Regularidade com o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

**8.1.3** - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

**8.1.4** - Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei 12.440/2011 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### 8.2 – DAS MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**8.2.1** - A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste processo, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

**8.2.2** - A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Termo de Referência implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar as empresas remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar o processo.

## 9 - CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**9.1** - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução deste Termo de Referência, e de tudo dará ciência à Administração.

**9.1.1** - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução deste Termo de Referência.

**9.2** - A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

**9.3** - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### 10 - FISCALIZAÇÃO

**10.1** - A fiscalização e o acompanhamento dos serviços decorrentes deste Termo de Referência caberá à seguinte fiscalizadora:

Servidora: Nathalia Stutz Amaral (Responsável por Bens em Almoarifado, Patrimônio e Serviços).

Matrícula: 12/0180 GPC.

### 11 - ENCERRAMENTO

**11.1** - O presente Termo de Referência compõe-se de 07 (sete) páginas, sendo esta última assinada.

### 12 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Servidora: Nathalia Stutz Amaral

Matrícula: 12/0180 GPC

Cargo: Auxiliar Administrativo

\_\_\_\_\_  
NATHALIA STUTZ AMARAL  
RESPONSÁVEL POR BENS EM ALMOXARIFADO,  
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

### 13 - RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PROJETO

Carlos Gastão Pinto Carrilho, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Aprovado em 01 / 08 / 2023

\_\_\_\_\_  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### AVISO DE DISPENSA

Processo 0169/2023

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021- Art. 75 II

A Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ em conformidade com o Art. 75, § 3º, torna público que promoverá a aquisição de material papel sulfite A4 ( 50 resmas).

Os eventuais interessados em apresentar propostas deverão entrar em contato com o Setor de Compras da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, através dos telefones (22) 2566-2030, 2566-2366 e pelo e-mail: cmbj.2011@gmail.com.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis

Bom Jardim, 07 de agosto de 2023.

Marinice Cardoso Vieira

Agente de Contratação.

Pregoeira

Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>



## Dispensa de Licitação

1 mensagem

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>  
Para: Pixel Web Design <pixel@pixelwebdesign.com.br>

7 de agosto de 2023 às 15:18

Boa tarde!  
Segue anexo para publicação. Transparência-  
Dispensa de Licitação- 2023.  
At,te.

Marinice Vieira

 **Papel A4 2023.docx**  
73K



Pedido de Solicitação de Preços

Processo : 0169/2023

Dt.Solicitação: 03/08/2023

Fornecedor: **MADIPRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ARMARINHO LTDA.**

CPF/CNPJ : **29.934.080/0001-34.**

Dt Resposta:

Objeto : Aquisição de papel sulfite A4, para melhor desenvolvimento das atividades, com informações constantes no Termo de Referência.

Nome	Marca	UND.	QTD.	Vlr.Unitário	Total
1 Papel A4 sulfite, cor branca, contendo 500 folhas (resma), acondicionado em caixa de papelação contendo 10 resmas.	<b>REPORT</b>	Re	50,00	<b>29,99</b>	<b>1.499,50</b>

Total: **1.499,50**

ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ, SENDO PESSOA FÍSICA CPF.

**29.934.080/0001-34**  
MADIPRAL DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS DE ARMARINHO LTDA  
Rua Nilo Pecanha, Nº93 Terreo  
Centro CEP 28.660-000  
BOM JARDIM-RJ



Pedido de Solicitação de Preços

Processo : 0169/2023

Dt. Solicitação: 03/08/2023

Fornecedor:

CPF/CNPJ :

Dt Resposta:

Objeto

Aquisição de papel sulfite A4, para melhor desenvolvimento das atividades, com informações constantes no Termo de Referência.

Nome	Marca	UND.	QTD.	Vlr.Unitário	Total
1 Papel A4 sulfite, cor branca, contendo contendo 500 folhas (resma), acondicionado em caixa de papelação contendo 10 resmas.	Suzano	Re	50,00	32,00	1600,00

Total: 1600,00.

ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ, SENDO  
PESSOA FÍSICA CPF.

18.430.376/0001-00  
LARPIDAM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
DE PAPELARIA E PRESENTE LTDA-ME  
AV. ALBERTO BRAUNE, 33 - LOJA 04  
CENTRO CEP: 28.613-001  
NOVA FRIBURGO - RJ



Pedido de Solicitação de Preços

Processo : 0169/2023

Dt.Solicitação: 03/08/2023

Fornecedor: NB de Friburgo Comercio de papéis LTDA

CPF/CNPJ : 09 489 616/0001-42

Dt Resposta:

Objeto : Aquisição de papel sulfite A4, para melhor desenvolvimento das atividades, com informações constantes no Termo de Referência.

Nome	Marca	UND.	QTD.	Vlr.Unitário	Total
1 Papel A4 sulfite, cor branca, contendo contendo 500 folhas (resma), acondicionado em caixa de papelação contendo 10 resmas.	<u>Report</u>	Re	50,00	<u>32,90</u>	<u>1645,00</u>

Total: 1645,00

ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ, SENDO PESSOA FÍSICA CPF.

09.489.616/0001-42  
 NB DE FRIBURGO  
 COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA  
 RUA COMANDANTE RIBEIRO DE BARROS  
 CENTRO Nº 17 - LOJA SLJ. CEP: 28.613-100  
 NOVA FRIBURGO-RJ

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Bom Jardim



Mapa de Preços (Solicitação de Preços)

Compra

Data da Compra: 03/08/2023

Processo : 0169/2023

Situação : AGUARDANDO ORÇAMENTO

Objeto : Aquisição de papel sulfite A4, para melhor desenvolvimento das atividades, com informações constantes no Termo Observação: de Referência.

Fornecedores

- 01 - Madipral Dist.de Prod. de Arm. Ltda
- 02 - Larpidam Distribuidora de Produtos de Papelaria e Presente Ltda-ME
- 03 - N B de Friburgo Comércio de Papéis LTDA

Mapa de Preços

Item Descrição	Unid.	Quantidade	01		02		03	
			Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total
01-Papel A4 sulfite, cor branca, contendo 500 folhas (resma) , acondicionado em caixa de papelação contendo 10 resmas.	Re	50	29,99	1.499,50	32,00	1.600,00	32,90	1.645,00
<b>Total por Fornecedor</b>				<b>1.499,50</b>		<b>1.600,00</b>		<b>1.645,00</b>

Total por Vencedor

Larpidam Distribuidora de Produtos de Papelaria e Presente Ltda-ME	Total	0,00
Madipral Dist.de Prod. de Arm. Ltda		1.499,50
N B de Friburgo Comércio de Papéis LTDA		0,00
<b>Total Geral</b>		<b>1.499,50</b>

Manimice Cardoso Silva  
 mat: 1210182  
 Agente de Contatoção/Resposta

Desenvolvido por SAPITUR





## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### PARECER

Processo nº 169/2023

ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

#### **I – Breve resumo dos fatos:**

Trata-se de consulta formulada sobre a possibilidade de aquisição de material consumo, discriminado no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência, consistente em cinquenta resmas de papel sulfite A4 para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Jardim-RJ, em dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Consta nos presentes autos: documento de formalização da demanda, autorização para deflagração do processo, termo de referência, previsão de recursos orçamentários, aviso de dispensa, com divulgação no sítio eletrônico da Câmara Municipal, pesquisa de preço com solicitação de proposta encaminhada à três empresas do setor, mapa de preços assinado pela Agente de Contratação.

Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021,

É o relatório. Passo à análise.

#### **II – No mérito:**

Preliminarmente, mister se faz ressaltar que a natureza do processo licitatório é, ordinariamente, o atendimento de demandas públicas, em apreço à livre concorrência e à captação de preço justo e mais vantajoso à administração, elementos colhidos no espírito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Glieber Tardim  
Assessor Jurídico  
Matrícula 12/256 GPC  
CAR/RJ 148.614



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



A Constituição Federal de 1988, em capítulo reservado aos Princípios Gerais da Atividade Econômica, notadamente em seu art. 175, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório.

De outro lado, a própria Carta Magna, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de procedimento licitatório, conforme se depreende do inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, abaixo transcrito:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

De tal missão se incumbiu a recente Lei 14.133/2021 em seu art. 75, II que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto Nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022).

Dispõe o Decreto 11.317/2022, que atualizou os valores estabelecidos acima, que o valor limite para contratação por dispensa de licitação passará R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Desta forma, compreende-se que a dispensa de licitação poderá ser realizada desde que a hipótese de contratação de bens ou serviços estejam previamente expressas nos incisos do artigo 75 da nova lei de licitações, situação em que é dispensável a deflagração de processo administrativo licitatório, o que simplifica demasiadamente a atuação da administração, otimizando seu desempenho.

Glieber Tarzím  
Assessor Jurídico  
Atrícula 12/256 GPC  
OAB/RJ 148.614



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, para os casos de dispensa de licitação, a Lei nº. 14.133/21 trouxe a previsão da forma eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

Destaca-se que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado. Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta, através de solicitação formal de cotação.

O valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai da pesquisa de mercado, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência a cotação com três empresas da região, conforme pedidos de solicitação de preços e mapa de preços que constam do processo. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento. Em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que o Setor Contábil informa a existência de crédito orçamentário suficiente a saldar a despesa oriunda da aquisição em tela, indicando especificamente o saldo da conta nº 3390.30.00-00/3 – material de consumo.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura. Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

*Glieber Tardim*  
Assessor Jurídico  
Matricula 12/256 GPF  
OAB/RJ 148.414



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



ANTE O EXPOSTO, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica entende pela possibilidade da dispensa de licitação, pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente.


Recomenda-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto, devendo a demanda ser lançada no Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet, para o procedimento da Dispensa Eletrônica, conforme procedimentos estabelecidos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, bem como que conste no Portal Nacional de Contratações.

Há que se recomendada ainda a contratação com a empresa que apresentou o menor preço na pesquisa de mercado tão somente para os casos em que o procedimento de dispensa eletrônica restar deserto por falta de propostas, de propostas válidas, ou se acaso impossibilitada a habilitação das proponentes.

Impende salientar sobre a necessidade de se conferir publicidade ao empenho a ser realizado, publicando-se a despesa, em obediência ao Princípio Constitucional da Publicidade, constante no Artigo 37, *caput*, da Constituição da República de 1988.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Bom Jardim, 07 de agosto de 2023.

  
Glieber Tardin  
Assessor Jurídico  
Matrícula 12/0256-GPC  
OAB-RJ 148614

Informações adicionais da compra  
Participação preferencial ME/EPP

Sim

Objeto

Aquisição de papel sulfite A4 ( vide Termo de Referência).

Período para entrega de proposta

08/08/2023 15:00:29 até 11/08/2023 08:59:59

Data abertura da sessão pública

11/08/2023 09:00:03

Período para envio de lances

11/08/2023 09:00:00 até 15:00:00

Id contratação PNCP

42498600000171-1-000894/2023





CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 930197 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
DISPENSA 43/2023

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não  
Objeto da compra: Aquisição de papel sulfite A4 ( vide Termo de Referência).  
Entrega de propostas: De 08/08/2023 às 15:00 até 11/08/2023 às 08:59  
Abertura da sessão pública: Dia 11/08/2023 às 09:00 (horário de Brasília)

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2023 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/08/2023 às 15:00:39	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
11/08/2023 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
11/08/2023 às 15:00:38	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Papel não clorado**

Papel Não Clorado Formato: A4 , Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Aplicação: Impressora Laser

Quantidade:	50	Valor estimado:	R\$ 29,9900
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,5000		



Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.336.\*\*\*#0 - MARINICE CARDOSO VIEIRA para 47.827.436 STEPHANIE SANTOS GAVIAO COUTINHO, CNPJ 47.827.436/0001-12, melhor lance: R\$ 26,5000

**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
45.954.951/0001-38 - 45.954.951 ROSANGELA DE OLIVEIRA VICENTE NOVAES	Sim	R\$ 10.000.000,0000	
Descrição detalhada: Papel Não Clorado Formato: A4, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Aplicação: Impressora Laser Marca/Fabricante: papel não clorado			
47.827.436/0001-12 - 47.827.436 STEPHANIE SANTOS GAVIAO COUTINHO	Sim	R\$ 29,9900	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Papel Sulfito Report Premium A4 75g 500 folhas - Caixa com 10 pacotes Marca/Fabricante: Suzano			
48.358.826/0001-53 - 48.358.826 AMANDA FIORELLA CAMPOS FERREIRA	Sim	R\$ 27,5000	
Descrição detalhada: PAPEL OFÍCIO A4 (297 X 210 MM) BRANCO; GRAMATURA 75 G/M - COM CERTIFICAÇÃO FSC E FORNECIDOS EM RESMAS DE 500 FOLHAS E ACONDICIONADO EM CAIXAS DA PRÓPRIA MARCA Marca/Fabricante: CHAMEX			
49.691.239/0001-44 - 49.691.239 DANILO PEREIRA DE SA	Sim	R\$ 29,9900	
Descrição detalhada: Papel A4 Megapel de Alta Qualidade Resma com 500 Folhas. FSC - Papel proveniente de florestas com boa gestão florestal. Dimensões da Folha: 210 X 297 mm. Sua Melhor Impressão Home Office O melhor para uso PROFISSIONAL MEGAPEL oferece a melhor solução para suas impressões, com garantia de qualidade Profissional. Superfície resistente, corte perfeito e absorção equilibrada que permite o melhor deslizamento na impressora evitando desperdício de tinta. Com superfície resistente, corte perfeito e equilibrada absorção, permite melhor deslizamento do papel na impressora e evita desperdício de tinta. É produzido a partir do cultivo de eucalipto 100% renovável e as fibras são tratadas para obter o mais elevado grau de brancura. Para excelência nos resultados, é necessário que o papel seja armazenado em local adequado, isento de umidade e luminosidade			

Fornecedor

Porte MeEpp/  
Equiparadas Valor

Situação



excessiva, bem como isento de avarias que possam comprometer as características originais de fabricação do papel.

Marca/Fabricante: MEGA PAPEL

Modelo/versão: PAPEL A4

50.699.607/0001-80 - 50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR	Sim	R\$ 33,0000	
Descrição detalhada: Papel Não Clorado Formato: A4 , Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Aplicação: Impressora Laser Marca/Fabricante: CONFORME TR Modelo/versão: CONFORME TR			
48.241.204/0001-40 - EQUIPAT - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA	Sim	R\$ 29,9000	
Descrição detalhada: Papel Sulfito A4 75gr Marca/Fabricante: Chamex Modelo/versão: 210x297mm			
33.748.451/0001-60 - FLEEXI DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	R\$ 29,9900	
Descrição detalhada: vide edital Marca/Fabricante: report a4 Modelo/versão: vide edital			
46.116.798/0001-32 - JOSE IGOR LOPES RODRIGUES 05329780721	Sim	R\$ 29,5000	
Descrição detalhada: Papel Suzano Report Premium 75g A4; Gramatura: 75 g/m ; 500 folhas Marca/Fabricante: Suzano Report Modelo/versão: Premium 75g A4 - BOX			
47.173.087/0001-62 - LAURA BRAGA NOGUEIRA 19796533723	Sim	R\$ 40,0000	
Descrição detalhada: papel a 4 Marca/Fabricante: similar Modelo/versão: papel a 4			
48.654.808/0001-19 - LETICIA SANTOS DE OLIVEIRA 16281638794	Sim	R\$ 29,9900	
Descrição detalhada: similar Marca/Fabricante: similar Modelo/versão: similar			



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.702.791/0001-70 - LEX SOLUTIONS LTDA	Sim	R\$ 29,9900	
Descrição detalhada: Papel Não Clorado Formato: A4 , Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Aplicação: Impressora Laser Marca/Fabricante: Similar Modelo/versão: Diversos			
46.777.902/0001-30 - OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA	Sim	R\$ 29,9900	
Descrição detalhada: Papel Não Clorado Formato: A4 , Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Aplicação: Impressora Laser Marca/Fabricante: REPORT Modelo/versão: REPORT			
27.186.678/0001-67 - VANESSA DOS SANTOS SILVA 07591037471	Sim	R\$ 29,9000	
Descrição detalhada: Papel para impressão A4 75 g m2 Marca/Fabricante: Suzano Modelo/versão: A4			
31.907.225/0001-50 - VEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR	Sim	R\$ 1.000.000,0000	
Descrição detalhada: Papel Não Clorado Formato: A4 , Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Aplicação: Impressora Laser Marca/Fabricante: Premium Modelo/versão: Premium			

**Lances do Item 1**

11/08/2023 14:02:37	50.702.791/0001-70	R\$ 27,0000
11/08/2023 14:10:13	45.954.951/0001-38	R\$ 45,0000
11/08/2023 14:50:27	49.691.239/0001-44	R\$ 27,3000
11/08/2023 14:52:25	50.699.607/0001-80	R\$ 27,5000
11/08/2023 14:59:40	47.827.436/0001-12	R\$ 26,5000

**Mensagens do chat do Item 1**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	11/08/2023 15:00:01	O item 1 teve empate real para os valores 29,9000 e 29,9900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	11/08/2023 15:00:01	O item 1 está encerrado.

### Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
11/08/2023 15:00:01	Item com etapa aberta encerrada.
11/08/2023 15:00:01	Item teve empate real para os valores 29,9000 e 29,9900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
11/08/2023 15:00:01	Item encerrado para lances.
11/08/2023 15:12:04	Fornecedor 47.827.436 STEPHANIE SANTOS GAVIAO COUTINHO, CNPJ 47.827.436/0001-12 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 26,5000.
11/08/2023 15:18:11	Fornecedor 47.827.436 STEPHANIE SANTOS GAVIAO COUTINHO, CNPJ 47.827.436/0001-12 foi habilitado.
14/08/2023 09:26:16	Fornecedor 47.827.436 STEPHANIE SANTOS GAVIAO COUTINHO, CNPJ 47.827.436/0001-12 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 26,5000.
14/08/2023 09:26:18	Item homologado.



## Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.827.436/0001-12  
Razão Social: 47.827.436 STEPHANIE SANTOS GAVIAO COUTINHO  
Nome Fantasia: JOSTEPH EMPREENDIMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/09/2023  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Sim  
Porte da Empresa: Micro Empresa

### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

#### I - Credenciamento

#### II - Habilitação Jurídica

#### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/08/2023
FGTS	Validade:	31/08/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	05/02/2024

#### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/06/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	08/10/2023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



## Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.827.436/0001-12  
Razão Social: 47.827.436 STEPHANIE SANTOS GAVIAO COUTINHO  
Nome Fantasia: JOSTEPH EMPREENDIMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



## Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.827.436/0001-12  
Razão Social: 47.827.436 STEPHANIE SANTOS GAVIAO COUTINHO  
Nome Fantasia: JOSTEPH EMPREENDIMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



## Relatório de Ocorrências Ativas

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.827.436/0001-12  
Razão Social: 47.827.436 STEPHANIE SANTOS GAVIAO COUTINHO  
Nome Fantasia: JOSTEPH EMPREENDIMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.827.436/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/09/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 47.827.436 STEPHANIE SANTOS GAVIAO COUTINHO
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JOSTEPH EMPREENDIMENTOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R DOUTOR RAUL ABBOTT ESCOBAR - DE 154 AO FIM - LADO	NÚMERO 256	COMPLEMENTO APT 304
---	---------------	------------------------

CEP 28.015-312	BAIRRO/DISTRITO PARQUE CALIFORNIA	MUNICÍPIO CAMPOS DOS GOYTACAZES	UF RJ
-------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSTEPHEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (24) 9201-2494
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/08/2023 às 15:03:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 169/2023**  
**PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 169/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II,**  
**C/C § 3º DO MESMO ARTIGO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 169/2023 e Processo de Pagamento nº 169/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA:** STEPHANIE SANTOS GAVIAO COUTINHO

**CNPJ:** 47.827.436/0001-12

**OBJETO:** Aquisição de 50 (Cinquenta) Resmas de Papel A4 para a Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

**VALOR:** R\$ 1.325,00 (Um Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00/3 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 11 de agosto de 2023.

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



- Autorizo o Andamento do Processo.  
 Indefiro em face das informações.

Em...14/08/2023.

Carlos Gastão Pinto Carrilho  
Presidente

O abaixo assinado com os documentos que junta, vem requerer a V. Exª. Se digne a autorizar a importância de: R\$1.325,00(Um Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais) relativo ao Pagamento de: Aquisição de Resmas de Papel Sulfite A4 para Câmara Municipal.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Bom Jardim/RJ, em...14...de....Agosto...de...2023.

**DÉBITO EM CONTA**

Assinatura de Requerente  
Stephanie Santos Gavião Coutinho  
CNPJ: 47.827.436/0001-12



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



FONTE DE RECURSO 1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	Nº DO EMPENHO TIPO 000167/23 Ordinário	RECURSO DO RDO Orçamentário
--	---	--------------------------------

ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 CÂMARA MUNICIPAL	COD. DESPESA 3
------------------------------	---	-------------------

DOTAÇÃO 01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CREDOR 68569 Stephanie Santos Gavião Coutinho  
 ENDEREÇO  
 CIDADE  
 CNPJ/CPF 47.827.436/0001-12

LICITAÇÃO Dispensa por Limite	NÚMERO	CONTRATO	PROC.COMPRA 169/2023	EMISSÃO 14.08.23
----------------------------------	--------	----------	-------------------------	---------------------

VALOR ORÇADO 80.000,00	SALDO ANTERIOR 54.448,71	VALOR DO EMPENHO 1.325,00	SALDO ATUAL 53.123,71
---------------------------	-----------------------------	------------------------------	--------------------------

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	UN	Resma (500 folhas) de Papel Sulfite A4.	26,50	1.325,00
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.325,00</b>

*Leilma*  
 LEILMA DE OLIVEIRA SILVA  
 Responsável pela Contabilidade  
 Mat.: 12/0144-GPC

*Carlos*  
 CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
 Presidente



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM &lt;cmbj.2011@gmail.com&gt;



## Nota de Empenho

3 mensagens

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>  
Para: "te.fa.ro@hotmail.com" <te.fa.ro@hotmail.com>

16 de agosto de 2023 às 10:54

Bom dia!

Segue em anexo, a nota de empenho no valor total, do objeto(s), em que a empresa ofereceu o menor lance, na dispensa eletrônica, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ. Prazos para entrega do produto(s), está no Termo de Referência. Quaisquer dúvidas: (22) 981-105398/ (22) 2566-2030. Favor dar ciência do recebimento deste e-mail.  
At,te.

Marinice Vieira  
Agente de Contratação/ Pregoeira.

**Empenho 167.pdf**  
345K

Stephanie Santos <te.fa.ro@hotmail.com>  
Para: CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

16 de agosto de 2023 às 12:43

Bom dia , confirmo o recebimento da nota de empenho dia 16/08/2023.

Encarecidamente peço que sane algumas dúvidas relacionadas a documentação que deveria ser entregue por meio do portal onde houve a disputa. Devo entregar em mãos toda essa documentação juntamente com a proposta e nota fiscal no momento da entrega do produto ?

Aguardo retorno,

At.te Stephanie Coutinho

**De:** CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>  
**Enviado:** quarta-feira, 16 de agosto de 2023 08:54  
**Para:** te.fa.ro@hotmail.com <te.fa.ro@hotmail.com>  
**Assunto:** Nota de Empenho

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>  
Para: Stephanie Santos <te.fa.ro@hotmail.com>

16 de agosto de 2023 às 13:35

Boa tarde!

Toda a documentação da empresa, já está impressa no processo, tudo certo. No dia da entrega do produto, é só trazer a nota fiscal e se possível colocar no rodapé da mesma, todos os dados bancários para que possamos efetuar o pagamento. Qualquer outra dúvida, estou à disposição.

At,te.

Marinice

[Texto das mensagens anteriores oculto]



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>



**Boleto Bancário.**

3 mensagens

**CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM** <cmbj.2011@gmail.com>  
Para: Stephanie Santos <te.fa.ro@hotmail.com>

21 de agosto de 2023 às 11:37

Bom dia!  
Recebemos a nota fiscal que você enviou. O tesoureiro pediu para te perguntar se pode enviar também o boleto bancário ou a sua chave pix.  
At,te.

Marinice Vieira  
Agente de contratação/ Pregoeira.

**Stephanie Santos** <te.fa.ro@hotmail.com>  
Para: CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

21 de agosto de 2023 às 12:45

Bom dia !  
Seguem os dados bancários.

Chave pix CNPJ  
47.827.436/0001-12

De: CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>  
Enviado: segunda-feira, 21 de agosto de 2023 09:17  
Para: Stephanie Santos <te.fa.ro@hotmail.com>  
Assunto: Boleto Bancário.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM** <cmbj.2011@gmail.com>  
Para: Stephanie Santos <te.fa.ro@hotmail.com>

21 de agosto de 2023 às 13:37

Recebido.  
[Texto das mensagens anteriores oculto]



RECEBEMOS DE 47 827 436 STEPHANIE SANTOS GAVIAO COUTINHO OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

47 827 436 STEPHANIE SANTOS GAVIAO COUTINHO  
EMITENTE DECLARA-SE NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS  
Rua Doutor Raul Abbott Escobar, 256 apartamento 304 -  
Parque Califórnia  
Campos dos Goytacazes - RJ  
CEP: 28015-312 FONE: 24992012494

DANFAE  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DE NOTA FISCAL  
AVULSA ELETRÔNICA  
0 - ENTRADA  
1 - SAIDA  
Nº 000007655634  
SÉRIE: 890  
FOLHA 1 / 1

3323 0842 4986 7500 0152 5589 0007 6556 3411 5238 1515  
CHAVE DE ACESSO  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Outras saídas de mercadorias ou prestações de serviços  
PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 333230177950517  
INSCRIÇÃO ESTADUAL INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. CNPJ / CPF: 47.827.436/0001-12

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
NOME / RAZÃO SOCIAL: Câmara Municipal de Bom Jardim  
ENDEREÇO: Praça Cel. Monnerat, 252  
MUNICÍPIO: Bom Jardim  
UF: RJ  
DATA EMISSÃO: 20-08-2023  
DATA ENTRADA / SAÍDA: 22-08-2023  
HORA ENTRADA / SAÍDA: 08:00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.325,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				R\$ 1.325,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
NOME / RAZÃO SOCIAL: 9-SEM FRETE  
FRETE POR CONTA: 9-SEM FRETE  
CÓDIGO ANTT  
PLACA DO VEICULO  
UF  
CNPJ / CPF  
ENDEREÇO  
MUNICÍPIO  
UF  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
QUANTIDADE  
ESPÉCIE  
MARCA  
NUMERAÇÃO  
PESO BRUTO  
PESO LIQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE		VALOR		ALÍQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %	
01	Papel Sulfito A4	48025610	41	5949	UN	50	26,5000	1.325,00	0,00	0,00				

Diego Pinheiro de Oliveira  
Responsável Controle Interno  
Matrícula 12/0146 GPC  
CRC-RJ 113.078/O-5

Cathalia Stutz Amgrel  
Responsável por bens em  
Imóvel, Patrimônio  
e Serviços  
Mat. 12/0180 GPC

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Dados bancários:  
Josteph Empreendimentos  
Banco 0260 - Nu Pagamentos S.A.  
Agencia 0001 Cc. 55182358-3  
RESERVADO AO FISCO  
A NFA-e emitida por pessoa física ou jurídica tem a finalidade específica de acompanhar o transporte. Consulte a legislação que disciplina a matéria: art. 35 a 37-B do Anexo I do Livro VI do RICMS/00, Decreto nº 27.427/00.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº DA LIQUIDAÇÃO:  
0000301

DATA DA LIQUIDAÇÃO:  
22.08.23

NUMERO DO EMPENHO:  
000167/2023.08.2023

DATA DO EMPENHO:  
14

FORNECEDOR:  
68569 Stephanie Santos Gavião Coutinho



47.827.436/0001-12 - I.E:

LICITAÇÃO:  
Dispensa por Limite

NUMERO:

CONTRATO:

DOTAÇÃO:  
DESPESA: 3-MATERIAL DE CONSUMO  
339030140000-MATERIAL DE EXPEDIENTE  
FONTE:150 -ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)

### OBJETO DA DESPESA

VALOR DO EMPENHO:  
VALOR ANULADO:  
VALOR TOTAL DAS RETENÇÕES  
VALOR PAGO:  
VALOR A PAGAR:

### VALOR TOTAL:

1.325,00  
0,00  
0,00  
1.325,00

### DESCRIÇÃO DOS ITENS DO EMPENHO:

Referente a aquisição de papel sulfite A4, conforme nota fiscal nº 7655634.

### QUADRO DO DETALHAMENTO DAS RETENCOES

--	--	--	--

TOTAL DAS RETENCOES:

LEILMA DE OLIVEIRA SILVA  
Responsável pela Contabilidade  
Mat.: 12/0144-GPC

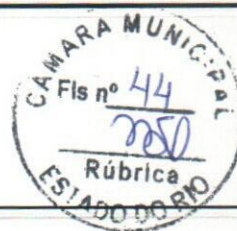
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



## ORDEM DE PAGAMENTO

Nº ORDEM PAGAMENTO: 351

EMPENHO/ANO: 000167/2023

ORGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL  
UNIDADE: 10 CÂMARA MUNICIPAL  
FUNÇÃO/PROGRAMA: 01.031.0001 AÇÕES DE MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃ  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL  
ELEMENTO: 339030000000

CREDOR: 68569 Stephanie Santos Gavião Coutinho  
END:  
CNPJ/CPF: 47.827.436/0001-12

### ESPECIFICAÇÕES:

Pagamento de Resmas de Papel Sulfite Ofício A4 para Câmara Municipi  
pal.

EMPENHADO:	1.325,00
ANULADO:	0,00
VALOR DA ORDEM DE PAGAMENTO:	1.325,00
FONTE DE RECURSOS:	150 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)

### DESCONTOS:

LIQUIDO A PAGAR: 1.325,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS UTILIZADOS:	BANCO:	1
	AGENCIA:	1652-7
COD. REDUZIDO: 8763	CONTA:	4172-6
	VALOR:	1.325,00

AUTORIZO O PAGAMENTO

BOM JARDIM - RJ,

22/08/23

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
Presidente da Câmara Municipal

S STEPHANIE SANTOS GAVIAO C  
47.827.436/0001-12



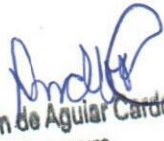
Valor a ser pago Instituição  
R\$ 1.325,00 NU PAGAMENTOS - IP

Forma de pagamento Chave Pix  
Conta corrente 47827436000112

Data do Pagamento  
22/08/2023

Descrição  
Pag. de Papel Sulfite A4.

Assinatura realizada com sucesso!

  
Anderson de Aguiar Cardoso  
Tesoureiro  
Matrícula 12/0142 GPC

  
Carlos Gastão Pinto Carrilho  
Presidente da Câmara



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Bom Jardim**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA ELETRÔNICA  
Nº: 168/2023

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II, C/C § 3º DO MESMO ARTIGO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 168/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.  
**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA:** AUTO POSTO LIMA STUTZ DE BARRA ALEGRE  
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME.  
**CNPJ:** 09.676.993/0001-90

**OBJETO:** Aquisição de 900 (Novecentos) Litros de Gasolina Comum para o Veículo Oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

**VALOR:** Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 5,89 (Cinco Reais, Oitenta e Nove Centavos) por litro de gasolina comum, totalizando R\$ 5.301,00 (Cinco Mil, Trezentos e Um Reais) a partir da vigência do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal  
Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal  
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00/3 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 22 de agosto de 2023.

  
**CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO**  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Bom Jardim**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA ELETRÔNICA  
Nº: 169/2023  
PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 169/2023

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II, C/C § 3º DO MESMO ARTIGO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 169/2023 e Processo de Pagamento nº 169/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA:** STEPHANIE SANTOS GAVIAO COUTINHO  
**CNPJ:** 47.827.436/0001-12

**OBJETO:** Aquisição de 50 (Cinquenta) Resmas de Papel A4 para a Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

**VALOR:** R\$ 1.325,00 (Um Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal  
Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal  
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00/3 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 11 de agosto de 2023.


  
**CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO**  
PRESIDENTE



Relação de Saídas - 08/2023

PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
AÇÚCAR CRISTAL 2KG	15,000	PCT
Balde mop	2,000	U.
Chá Matte 250g tostado e a granel	30,000	UN.
COPO DESCARTÁVEL, 200ml, COM 100	5,000	PCT
Copos Descartáveis 50 ml	2,000	CX
Desorizador para sanitário (detergente sanitário)	4,000	U.
Esponja c/04 Unidades	5,000	PCT
Filtro de papel 103	15,000	CX
GASOLINA COMUM	189,826	L
Lâmpada 40 W	25,000	UN
Lustra Móveis Comum	2,000	UN
Papel sulfite A4 papel sulfite	50,000	UN.
Pó de Café 500 G	15,000	PCT




  
Nathalia Stutz Amaral  
Responsável pelo Almoxarifado  
Mat.:12-0180 GPC

**ANÁLISE PARA LIQUIDAÇÃO DE DESPESA**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	A solicitação de realização de despesa está devidamente justificada, datada e assinada pela autoridade solicitante?	X		
2	Existe requisição de bem ou serviço com duas autorizações?	X		
3	Existe autorização do Presidente da Câmara para prosseguimento do processo?	X		
4	Existe relatório de dotação para o empenho?	X		
5	A despesa foi previamente empenhada conforme dispõe o Art. 60 da Lei 4.320/64 com a primeira via no processo?	X		
6	Existe nota fiscal, comprovantes ou relatórios para comprovação da despesa?	X		
7	No caso de aquisição de materiais, os itens da relação do processo conferem com a do pedido em especificação e quantidade?	X		
8	A especificação o beneficiário e o valor são os mesmos do pedido, empenho e nota fiscal?	X		
9	Os critérios adotados para a classificação de despesa guardam conformidade com o orçamento e plano de contas?	X		
10	A primeira via da nota fiscal está devidamente atestada por dois funcionários com identificação dos mesmos?	X		
11	A documentação exigida induz a conclusão de que o órgão vem parcelando despesa de forma indevida?		X	
12	Os materiais recebidos foram confrontados com as especificações do pedido?	X		
13	A entrega do material ou serviço foi dentro do prazo?	X		
14	O material de consumo está sendo registrado no almoxarifado?	X		
15	A execução da obra foi devidamente realizada?			X
16	A dispensa de licitação foi devidamente justificada nos termos da Lei 14.133/21?	X		
17	A inexigibilidade de licitação foi devidamente justificada nos termos da Lei 14.133/21?			X
18	No caso de existência de contrato este contém parecer jurídico e foi publicado o seu extrato?			X
19	As datas dos documentos mostram um fluxo normal e legal da despesa?	X		
20	Os documentos contidos nos processos foram devidamente autuados numerados e encontram-se com sequência numérica correta?	X		
21	Os cálculos das obrigações tributárias estão corretos?			X
22	No caso de isenção de obrigação tributária está devidamente justificada?			X
<b>CONCLUSÃO</b>				
1	O processo se reveste das formalidades legais?	X		
2	A despesa está liquidada e pode ser providenciado o pagamento?	X		
3	O processo deve retornar ao órgão de origem para cumprir a exigência?		X	
4	Mediante o que nos oferece o presente processo é induzido a considerar a despesa liquidada e apta ao pagamento	X		

Processo Nº 169 /2023

Bom Jardim, 30 de Outubro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Cristina Vieira de Abreu  
Técnico em Contabilidade  
Matrícula : 12/0009 - GPC  
CRC-RJ 074577/O-9



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

### Processo nº 169/2023

Ao

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ

**Assunto:** PARECER SOBRE PROCESSO DO PAGAMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO.

Considerando se tratar de processo do pagamento de material de consumo,

Considerando a requisição do Presidente,

Considerando a existência de dotação orçamentária,

Considerando o termo de referência,

Considerando as cotações prévias,

Considerando a existência de parecer do Procurador Jurídico opinando sobre a legalidade do pagamento,

Considerando a certidão negativa de débitos federais, trabalhista e do FGTS,

Considerando a emissão da Nota de Empenho de acordo com as normas emanadas pelo Novo Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público,

Considerando a nota fiscal e devidamente conferido pelos responsáveis,

Considerando a solicitação do Presidente,

Considerando a Liquidação do Empenho e o Pagamento de acordo com as normas emanadas pelo Novo Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público,

Considerando ainda a legalidade do processo, montado de acordo com os pressupostos legais.

Com vista ao processo em epígrafe, opino pela legalidade em todo o rito processual estando o processo realizado de acordo com as normas legais, sendo este Controle Interno **favorável** à legalidade do processo e ao arquivamento, referente ao pagamento de material de consumo.

Bom Jardim, 11 de julho de 2024.

Diego Pinheiro de Oliveira

Diretor de Controle Interno

CRC RJ – 113.078/O-5

Matrícula 12/0146 - GPC